



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 088/2021, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A PORTO SEGUROS DE COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS/FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no presente processo, com fundamento no art. 57 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato 150/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 150/2021 por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09/11/2022 até 08/11/2023, em razão da necessidade da manutenção dos serviços contratados, somada aos bons serviços prestados pela contratada, frente à vantajosidade da ampliação do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Visando garantir assegurar os direitos da contratada, principalmente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o aumento do valor dos serviços contratados demonstrado através da proposta de preço em anexo, fica acrescido o preço total do contrato no importe de R\$39,02 (trinta e nove reais e dois centavos). O valor contratado passará de R\$554,95 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$593,97 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Castanhal (PA), 08 de novembro de 2022.



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Paulo Sergio Rodrigues Titan

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Adalberto de Moraes Filho

CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS